

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUMCAD/2023
Organização da Sociedade Civil: Instituto da Oportunidade Social
Projeto: “Jovens do Amanhã – Formados e preparados em TI para as profissões do futuro” – Edição Zona NORTE.
Eixo: Eixo 8 – Preparação e introdução ao trabalho 8.1. Projeto de formação em novas tecnologias, ciências e profissões do futuro para Adolescentes.
Diretriz: VIII - Projeto de formação em novas tecnologias, ciências e profissões do futuro para adolescentes.
Nº total de beneficiários diretos: 120 (Cento e vinte)
Nº total de beneficiários indiretos: 408 (Quatrocentos e oito)
Orçamento total: R\$ 584.626,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais)
Local de Execução: Rua Augusto Gil, nº 465 – Vila Dionísia – CEP: 02670-070 –São Paulo/SP Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha.
Duração do projeto: 12 (doze) meses

2.	APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Histórico da OSC:	
<p>O Instituto da Oportunidade Social (IOS) foi fundado em 1998 e é uma Entidade Beneficente de Assistência Social, certificada pelo CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Educação). Possui sua sede em São Paulo, no bairro de Santana, e filiais no Rio de Janeiro e Belo Horizonte.</p> <p>Atua na formação profissional gratuita, nas áreas de Tecnologia e Administração, e na promoção da empregabilidade de jovens com idade entre 14 e 29 anos, e de pessoas com deficiência a partir dos 16 anos, a partir do último ano do ensino fundamental ou que estejam cursando ou concluído o ensino médio, prioritariamente em escolas da rede pública de ensino e que se encontrem em maior vulnerabilidade social.</p> <p>O IOS atua há 25 anos em prol desses públicos desprovidos de oportunidades e políticas públicas suficientes para atender toda a demanda. Além de proporcionar ao beneficiário uma formação adequada para ingressar no mercado de trabalho, o Instituto se propõe a atuar como facilitador para a conquista de uma oportunidade de emprego de forma produtiva e eficiente. Nesses 25 anos, o IOS já capacitou mais de 44 mil alunos e mais de 12 mil pessoas foram empregadas desde 2014.</p> <p>Os cursos do IOS contemplam, além de conteúdos técnicos, extensão em Comunicação e Expressão e em Matemática, e o desenvolvimento de habilidades comportamentais importantes do mundo do trabalho, como respeito às diferenças, trabalho em equipe, solução criativa de</p>	

problemas, entre outras. Contam também com o apoio psicossocial e pedagógico durante todo o ciclo, por meio de relacionamento com os próprios alunos e com suas famílias.

No IOS, o quarteto - missão, visão, valores e propósito - orienta as decisões estratégicas e as ações em qualquer nível hierárquico da Organização, e reflete um pensamento de futuro, com uma validade temporal mais longa possível.

O IOS adota as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), organização internacional que propõe padrões para o reporte social, econômico e ambiental de instituições, independentemente do setor de atuação, com base nos princípios de comparabilidade, imparcialidade, precisão, regularidade, clareza e confiabilidade.

O modelo de atuação do IOS fomenta a articulação de redes locais para o desenvolvimento de diferentes comunidades. O Instituto disponibiliza a metodologia e a equipe educacional, que ministra as aulas dentro de organizações sociais já reconhecidas pela comunidade. Esse formato demonstra que o Instituto tem expertise para selar parcerias com organizações sociais em prol do desenvolvimento local, contribuindo para resultados globais positivos.

A organização mantém registros junto ao CMDCA (desde 2010) e COMAS, permitindo parcerias nas esferas municipais, estaduais e federais com o poder público para a implementação de projetos. Como exemplo mais recente, no momento da reformulação dessa proposta, temos na fase de execução os seguintes projetos junto ao FUMCAD - TERMO DE FOMENTO Nº TFM/038/2023/SMDHC/FUMCAD - TERMO DE FOMENTO Nº TFM/037/2022/SMDHC/FUMCAD - TERMO DE FOMENTO Nº TFM/039/2023/SMDHC/FUMCAD.

Importante destacar que os projetos do IOS em parceria com o poder público, conseguem abranger enquanto política pública, algumas dimensões de 5 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, são eles:

1 – Erradicação da Pobreza: O trabalho do IOS consiste em fornecer o curso profissionalizante e, após a conclusão do curso, trabalha a empregabilidade do jovem formado por um período de até 3 anos, visando auxiliá-lo na obtenção do primeiro emprego e, conseqüentemente, na ampliação de sua renda familiar. Desse modo, impactamos na erradicação da pobreza e redução das desigualdades.

4 – Educação de Qualidade: Ao fornecermos uma formação profissional gratuita, dentro das exigências do mercado, e fornecendo tecnologias e conteúdos adaptados à linguagem e necessidade do público atendido, estamos oferecendo uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promovendo oportunidades de aprendizagem para todos.

5 – Igualdade de Gênero: O IOS se preocupa em alcançar cada vez mais meninas para a realização do curso e posterior inserção no mercado de trabalho, visando seu empoderamento econômico. Como reflexo disso, desde 2015, temos tido sempre mais de 53% de pessoas do gênero feminino matriculadas nos cursos do IOS. Ou seja, mais da metade de nossas turmas sempre são compostas por meninas.

8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Temos como missão "cocriar oportunidades de empregabilidade e geração de renda para as juventudes", por meio da formação profissional gratuita que oferecemos. Por isso, trabalhamos ativamente para firmarmos parcerias com

empresas, instituições de aprendizagem e organizações sociais, visando ofertar oportunidades de trabalho decentes aos nossos jovens atendidos. Como resultado disso temos que, desde 2014, já tivemos mais de 12 mil jovens formados empregados, e geramos, só em 2022, um impacto de 63% na renda familiar dos alunos empregados.

10 - Redução das Desigualdades: Na medida em que ofertamos uma formação profissionalizante totalmente gratuita, voltada prioritariamente ao público em maior situação de vulnerabilidade social, estamos ampliando as possibilidades de desenvolvimento profissional para esse público e, por conseguinte, o acesso às oportunidades de trabalho, de modo a gerar renda e mitigar a desigualdade econômica vigente nos territórios em que atuamos.

3.	OBJETO
-----------	---------------

O projeto é estruturado em qualificação profissional e apoio à entrada no mercado de trabalho por meio de formação técnica e metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), para adolescentes entre 14 e 17 anos, no contra turno escolar.

4.	OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS
-----------	--------------------------------------

Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da **formação técnica/metodológica** em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e **humana** no âmbito do desenvolvimento de habilidades em comunicação/expressão, raciocínio lógico, temas transversais relacionados a uma **cidadania participativa** e **acompanhamento psicossocial**, para adolescentes entre 14 e 17 anos, na zona norte.

Objetivos Específicos:

- a. Disponibilizar e preencher vagas semestrais do curso de formação profissional.
- b. Assegurar a frequência dos jovens no curso de formação profissional.
- c. Qualificar profissionalmente os jovens ingressantes.
- d. Apoiar a entrada dos jovens no mercado de trabalho.

5.	REALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS E DO(S) TERRITÓRIO(S)
-----------	--

Beneficiários:

Serão diretamente beneficiados, ao longo de 1 ano, até **120 (cento e vinte)** jovens, com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses, todos estudantes ou concluintes do ensino médio na rede pública de ensino de São Paulo, em situação de vulnerabilidade social, residentes, em sua maioria de diversos bairros da zona norte e noroeste da cidade.

Os beneficiários do projeto não são conhecidos pelo IOS. Os alunos do projeto podem ser ex-alunos, que já concluíram outros cursos pela nossa organização. Porém, em sua grande maioria são novos alunos que podem vir por demanda própria ou a partir de divulgações no site, redes sociais, em escolas, equipamentos públicos da rede socioassistencial, outras organizações do terceiro setor

ou via indicação de ex-alunos e inclusive de equipamentos e serviços da rede de proteção social, como CRAS, CREAS, ou programa de pós-medida.

O perfil dos beneficiários atendidos pelo IOS, considerando nosso histórico de atendimento nos últimos anos é de adolescentes atravessados pelos marcadores sociais que mais privam e excluem a população de oportunidades de trabalho formal, digno e seguro. Cerca de 30% dos nossos alunos possuem renda familiar de até 1 salário mínimo e se somados com renda entre 1 e 2 salários mínimos o percentual sobe para 89% dos atendidos, já em relação a raça 55% se autodeclaram como negros (pretos e pardos), 53% de mulheres e 18% pertencentes à comunidade LGBTQAP+. É dentro deste perfil que se encontram nossos alunos e pelos quais buscamos maiores oportunidades a partir da qualificação para o mercado de trabalho e apoio a conquista do 1º emprego.

Território:

Região da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

É composta por três distritos: Casa Verde, Cachoeirinha e Limão, que somados representam 26,7 quilômetros quadrados e habitada por mais de 311.275 pessoas, com uma densidade de 11.967 habitantes por quilômetro quadrado.

A unidade IOS, localizada no bairro Vila Dionísia (distrito Cachoeirinha), atende jovens de muitas regiões da zona norte do município de São Paulo.

Dados demográficos dos distritos inseridos na Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Subprefeitura	Distritos	Área (km ²)	População (2023)	Densidade Demográfica (Hab/km ²)
Casa Verde	Cachoeirinha	13,3	143.366	10.779
	Casa Verde	7,1	85.536	12.047
	Limão	6,3	82.373	13.075
	TOTAL	26,7	311.275	11.967

Cachoeirinha é um distrito localizado na Zona Norte do município de São Paulo. Também é conhecido como Vila Nova Cachoeirinha, mas que foi posteriormente abreviado no uso popular.

O distrito é dividido em 24 bairros, são eles: Vila Nova Cachoeirinha; Vila Cachoeirinha; Vila P Rosa Branca; Vila dos Andrades; Vila Celeste; Vila Paulo Raveli; Vila Roque; Vila Rita; Jardim Nossa Sra. da Consolata; Jardim Imirim; Vila Amélia; Sítio Casa Verde; CPO. da Água Branca; Jardim Centenário; Vila Angélica; Vila Dionísia; Vila Continental; Vila Amália; Vila Bela Vista; Jardim Ceci; Jardim Santa Cruz; Jardim Peri; Jardim Peri Novo; Jardim Antártica; A Serra da Cantareira ocupa todo extremo norte do distrito.

O distrito apresenta um forte crescimento na atividade econômica, tendo atraído a presença de grandes redes varejistas, além de bancos e financeiras, supermercados, shopping e redes de fast-food. Com o aumento de comércios e serviços, o distrito tem atraído também muitos empreendimentos imobiliários nos últimos anos, o que tem contribuído para a verticalização da região.

Embora o crescimento tenha trazido uma melhora no perfil sócio econômico dos moradores da Vila Nova Cachoeirinha, por outro lado tem sido uma das razões do aumento no tráfego de veículos na região e fluxo de pedestres, apresentando uma demanda alta por serviços de transportes. Também não possui estações de metro, porém já foram discutidos planos de expansão. Por enquanto, o transporte público da região é majoritariamente ônibus e mini-vans.

Abaixo está o mapa que representa parte potencial alcance do projeto na região, levando em conta a localização da Unidade (fonte - Geosampa).



Fonte: Geo Sampa

Em volume menor, mas com importante representatividade, pela integração das linhas de metrô, trem e terminais de ônibus, a Unidade IOS também tem o potencial de receber munícipes de diversos distritos das regiões centro, leste e sul. E, parte destes beneficiários que se encontram em maior vulnerabilidade social, o IOS auxilia no custeio parcial ou total do vale transporte, para que não ocorra a evasão do beneficiário durante o atendimento.

A partir dos dados apresentados acima, o Instituto da Oportunidade Social, considera este projeto de suma importância para a formação técnica profissional e apoio ao ingresso no mercado de trabalho de jovens de 14 a 17 anos, como aponta a Diretriz VIII do edital. Uma frente de política pública relevante para a juventude brasileira no que se refere ao enfrentamento das desigualdades.

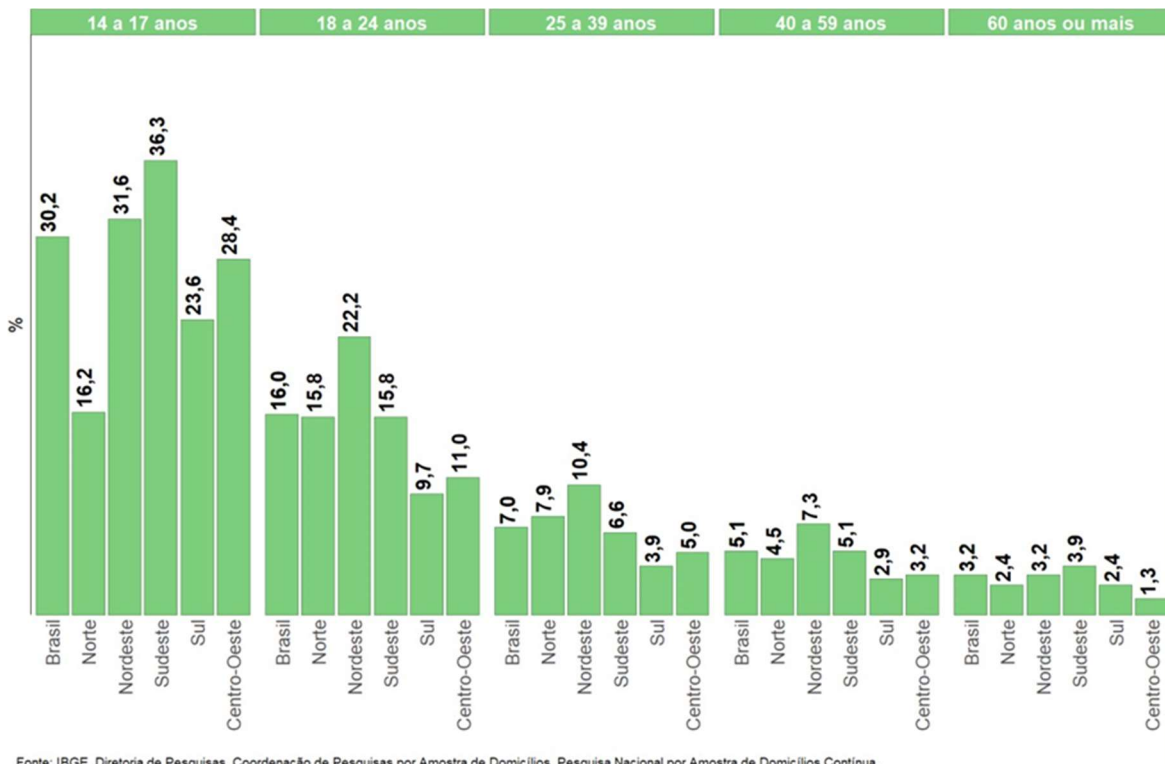
6. JUSTIFICATIVA

Cenário - Emprego e a juventude

A taxa de desocupação no Brasil ficou em 7,7% no 3º trimestre de 2023. No mesmo trimestre do ano anterior a taxa era de 8,7%. O desemprego atinge 8,3 milhões de pessoas atualmente, segundo o IBGE. O número de empregos informais continua em um dos patamares mais altos da série histórica, iniciada em 2012. Abaixo apresentamos um maior detalhamento do contexto do desemprego no país.

Taxa de desocupação (%) por grupos de idade

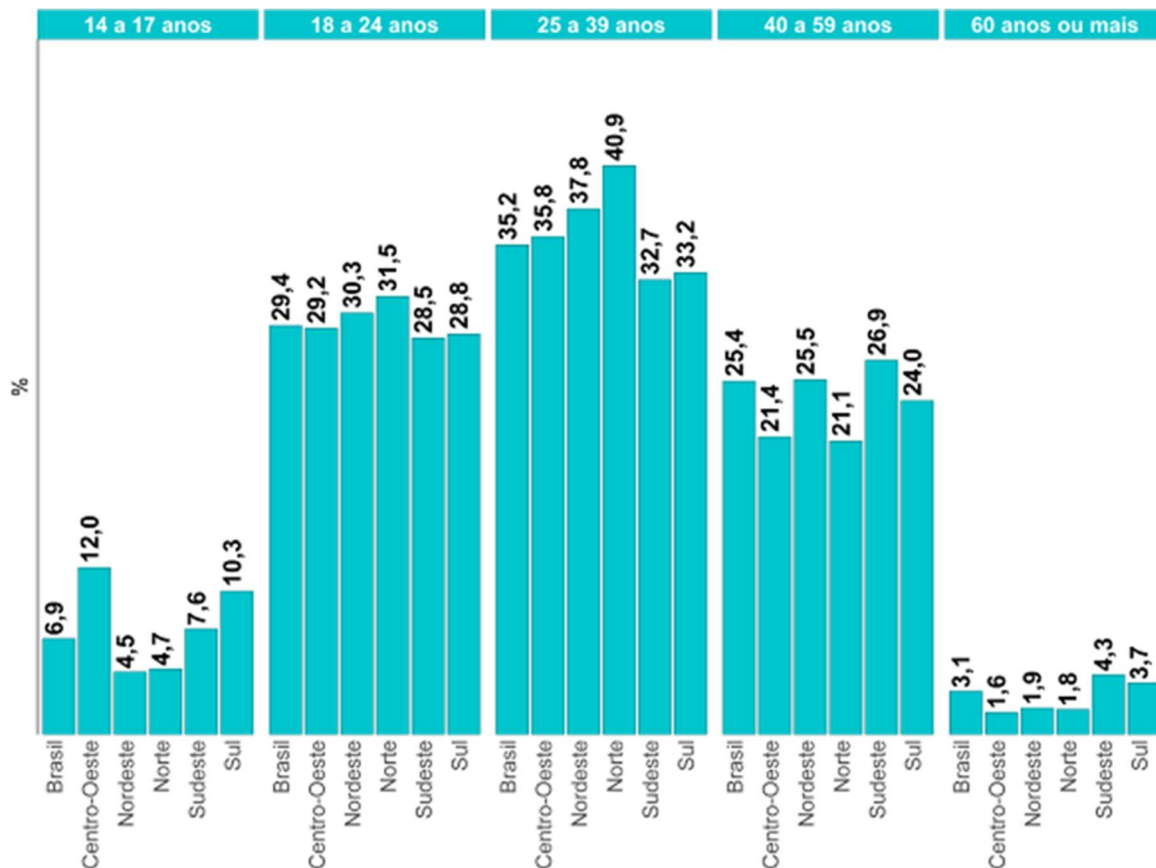
Quando observamos a taxa de desocupação por grupo etário, dados do terceiro trimestre de 2023, é possível observar que a desocupação dos jovens de 14 a 17 anos (30,2%) e de 18 a 24 anos (16,0%) têm patamares elevados em relação a taxa média total (7,7%).



Distribuição percentual das pessoas desocupadas

Quando observamos a distribuição percentual do total de pessoas desocupadas no país, por grupos de idade, no 3º trimestre de 2023, o grupo de 14 a 17 anos de idade representava 6,9% e os jovens de 18 a 24 anos eram 29,4%. Esses dados já demonstram o quanto a juventude

brasileira é afetada pelo cenário econômico e o baixo desenvolvimento do país, além da escassez de políticas públicas que proporcionem uma qualificação profissional adequada.



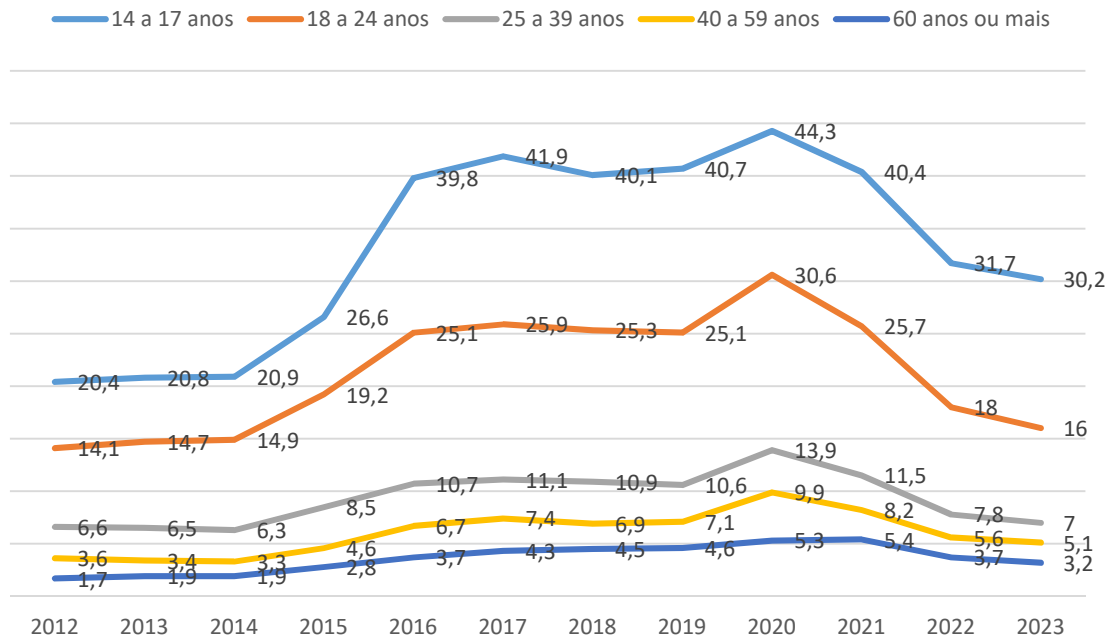
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Série histórica – taxa de desocupação por grupos de idade

A taxa de desocupação dos jovens nos grupos de idade 14 a 17 anos e 18 a 24 anos apresentam uma linha crescente destacada na série histórica dos terceiros trimestres de 2012 até 2023, com uma queda importante nos últimos anos, no entanto ainda em patamares elevados. O quadro abaixo ilustra as diferenças existentes entre as taxas de desocupação nos diversos grupos etários, com destaque para o difícil cenário na juventude brasileira.

Em todos os grupos etários consta um histórico de elevação da desocupação. Mas o grupo que abrange os jovens – 14 a 24 anos - teve um aumento mais acentuado, mostrando que é uma população muito suscetível as oscilações econômicas e políticas na sociedade, conforme demonstra o gráfico abaixo.

Série histórica - 3º trimestre



Contexto socioeconômico – subutilização da força de trabalho e informalidade

É dentro desse cenário socioeconômico, trazendo qualificação profissional para uma faixa etária que, ao projetar sua vida inicial no mercado de trabalho, se depara com um contexto bastante desafiador.

O baixo desenvolvimento e a falta de qualificação profissional contribuem com este indicativo preocupante. O mercado busca cada vez mais pessoas que atendam suas necessidades, que sejam experientes e possuam alguma formação.

A taxa de subutilização da força de trabalho, embora esteja em queda, no trimestre encerrado em novembro de 2023 foi de 17,4% (20 milhões de pessoas subutilizadas). Dentro desse grupo de subutilização estão os desocupados, os subocupados com menos de 40 horas semanais e uma parcela de pessoas disponíveis, mas que não conseguem trabalho.

O mercado de trabalho brasileiro é permeado por altos contingentes de desocupados, desalentados e subocupados. Esse é o cenário socioeconômico que o jovem irá enfrentar para ingressar no mundo do trabalho. Se não tiver uma formação ou qualquer preparação técnica terá poucas chances de conquistar um emprego digno e formal.

A taxa de informalidade para o trimestre móvel encerrado em novembro de 2023 foi de 39,2%, ante uma taxa de 39,1% do trimestre anterior, e de 38,9% no mesmo trimestre de 2022.

A taxa de informalidade da população ocupada foi de 39,2% da população ocupada, ou 39,4 milhões de trabalhadores informais (<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/38755-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de->

[7-5-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-17-4-no-trimestre-encerrado-em-novembro](#)). A alta taxa da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, torna o público jovem extremamente vulnerável na busca pelo primeiro emprego. Por apresentar características próprias, essa parcela da população requer iniciativas específicas, como este projeto, especialmente entre os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

Mercado de Tecnologia no Brasil

No entanto, de acordo com a consultoria IDC Brasil, o mercado de TI (Tecnologia da Informação), cresceu 8,5% no país em 2021. O motivo se deveu à presença no ecossistema virtual e à migração dos consumidores para o virtual. A internet ganhou mais de 15 milhões de novos usuários, tornando o Brasil relevante ante os países vizinhos na América Latina. A indústria de TI continua sendo um motor econômico e, inclusive, deu suporte a outras verticais para que se modificassem e impulsionassem os processos de negócios.

“As perspectivas para o mercado brasileiro de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) em 2023 são positivas e o setor deve ter crescimentos importantes tanto em TI quanto em Telecom. A projeção é da IDC Brasil, líder em inteligência de mercado, serviços de consultoria e conferências nas indústrias de TIC, e faz parte da edição de 2023 do estudo IDC Predictions Brazil, que anualmente antecipa as tendências e movimentos desses segmentos. De acordo com a pesquisa, a expectativa é de que o mercado como um todo avance 5% nesse ano, aproximando-se de um total de US\$ 80 bilhões. Em recortes separados, a IDC Brasil projeta um avanço de 3% em Telecom e de 6,2% em TI, este último impulsionado pelo consumo de tecnologia pelas empresas (TI B2B), que deve crescer 8,7% puxado pelo investimento em Software e Cloud.”

O mercado de Tecnologia da Informação (TI) está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego, considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

“Em 2024, o mercado de tecnologia continuará a ser um campo fértil para oportunidades e inovação. O setor de tecnologia ainda apresenta crescimento constante, alimentado pelo aumento da demanda por soluções digitais e, por consequência, de profissionais capacitados para desenvolvê-las.”

Nesse sentido, o IOS cumpre um papel fundamental, por capacitar jovens de baixa renda na área de tecnologia, abrindo portas para um mercado promissor que tem capacidade para absorver grande parte dos jovens.

Links dos dados apresentados acima:

Links dos dados apresentados acima:

<https://patrocinados.estadao.com.br/medialab/releaseonline/releasegeral-releasegeral/mercado-de-tecnologia-com-aumento-nos-ultimos-anos-marcas-se-firmam-no-setor/>

<https://www.idc.com/getdoc.jsp?containerId=prLA50352423>

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,em-um-pais-com-desemprego-de-13-sobram-vagas-na-area-de-tecnologia,70002816007>

<https://brasscom.org.br/estudo-da-brasscom-aponta-demanda-de-797-mil-profissionais-de-tecnologia-ate-2025/>

<https://www.locaweb.com.br/blog/temas/codigo-aberto/mercado-de-tecnologia/>

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica do projeto visa colocar o jovem como protagonista, em uma posição ativa frente ao seu aprendizado e, assim, permitir que desenvolva suas próprias competências profissionais.

Dentre os principais diferenciais, destacamos a COOPERAÇÃO, onde incentivamos a formação de grupos de trabalho entre os adolescentes para que haja o compartilhamento de experiências e reflexões coletivas; a CONTEXTUALIZAÇÃO, de forma que a apresentação da teoria sempre utilize como cenário situações do cotidiano dos adolescentes e atividades sobre as práticas no mercado de trabalho. Na DINÂMICA DAS AULAS, além da exposição teórica do professor, a metodologia do IOS prevê a promoção de debates e o uso de recursos audiovisuais para estimular o pensamento crítico dos jovens. Na AVALIAÇÃO, além da realização de provas e da entrega do trabalho de conclusão de curso, os alunos são avaliados também pelo seu comportamento e pela participação nas atividades individuais e coletivas promovidas durante as aulas, despertando ainda mais a consciência cidadã. Vale ressaltar também o atendimento MULTIDISCIPLINAR, que perpassa por todo o ciclo de duração do curso, trazendo uma perspectiva psicossocial-pedagógica, que contribui no desenvolvimento da autonomia do educando e no enfrentamento das adversidades sociais em que está inserido.

Preparo da estrutura e processo de divulgação

A partir da formalização do termo de fomento os profissionais necessários serão contratados ou alocados exclusivamente para este projeto. Durante esta etapa ocorre o processo de preparação da estrutura física e pedagógica para receber o curso, aquisição e instalação de equipamentos, assim como o início da movimentação para a divulgação, inscrição, seleção e matrícula do curso.

Nesta etapa preliminar, será realizada a produção dos uniformes e dos materiais de divulgação do projeto, que se repete ao final de cada semestre, com o objetivo de divulgar a abertura de vagas para o próximo semestre letivo.

A divulgação do projeto e respectivas vagas será realizada de forma intensa pela área de Comunicação do IOS, com o apoio da retaguarda e dos profissionais exclusivamente financiados pelo projeto. Com o apoio de peças digitais e impressas, será possível visitar escolas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, empresas e estabelecimentos das comunidades do entorno para divulgar a iniciativa e atrair o maior número possível de jovens dentro do perfil do projeto. Todo esse trabalho ocorre no início do semestre e se desdobrará ao longo do ano letivo com foco na divulgação e atração de beneficiários para as turmas do semestre seguinte.

Os jovens interessados poderão realizar a inscrição no formato online, através do site do IOS, mas também de forma presencial, diretamente na unidade parceira do IOS, se o cenário epidemiológico estiver favorável. Vale destacar que a inscrição online pode ser feita de qualquer lugar, via celular, computador e demais dispositivos de tecnologia conectados à internet que acessem o site do IOS. O processo seletivo visa atender o perfil estabelecido pelo Edital - jovens com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses.

Critérios - Processo seletivo

No momento da seleção dos alunos, o Pilar Pedagógico do IOS adota 4 (quatro) critérios principais, são eles:

1. *Renda familiar e condições socioeconômicas:* com relação ao aspecto socioeconômico, a renda per capita familiar dos beneficiários é mensurada no momento do ingresso no projeto, assim como suas condições de moradia e se recebem ou não benefícios do governo, sendo priorizados os de menor renda.
2. *Escolaridade:* para ingressar nos cursos oferecidos, um dos principais requisitos é a regularidade escolar. O jovem precisa estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente na rede pública, comprovando a situação por meio do Histórico Escolar ou declaração da instituição de ensino.
3. *Faixa Etária:* Avalia-se a idade, priorizando jovens que atendem todas as etapas anteriores e que estejam em consonância com a faixa etária descrita no projeto.
4. *Para fins de “desempate”* consideramos como aprovados, os candidatos que fazem parte de grupos minorizados.

Etapas – Processo Seletivo

Atendidos os critérios acima, o processo de seleção se divide em 5 etapas, conforme descrito abaixo:

1. Preenchimento da ficha de inscrição;
2. Entrega de documentos, tais como: RG e CPF do jovem e do responsável, declaração escolar, comprovante de residência, como conta de água, luz, telefone, dentre outros;
3. Declaração Escolar: Verifica-se por meio de declaração escolar se o jovem é aluno ou conculinte de escola pública municipal ou estadual, ou bolsista de escolas particulares;
4. Identificação do nível de vulnerabilidade social: com base na documentação apresentada e entrevistas com o aluno e/ou responsáveis, avalia-se o nível de vulnerabilidade social do candidato. Ao identificar o nível de vulnerabilidade social, prioriza-se grupos minorizados;
5. Divulgação do resultado: é divulgado no site do Instituto a lista de aprovados e também o dia da primeira reunião de pais/responsáveis, que também conta como fase eliminatória, o jovem que não comparece nesse primeiro dia para assinar o seu termo de compromisso com o instituto perde sua vaga.

Carga horária das atividades por turma ou grupos:

3 turmas distribuídas entre o período da manhã e da tarde: 20 jovens cada = 60 jovens.
Subtotal: 60 jovens por semestre x 2 semestres = 120 jovens no ano.

Ministrado de segunda à sexta-feira no contraturno escolar, sendo de segunda a quinta-feira no formato presencial e às sextas-feiras no formato EAD, o curso tem duração de quatro horas, sendo duas horas reservadas aos conteúdos de TIC e duas horas ao conteúdo de extensão, que compreende as aulas de Comunicação e Expressão, Matemática e Soft Skills. No final do semestre o curso contempla, em média, uma carga horária de 300 horas.

Lembrando que a plataforma de aprendizagem (Moodle) fica disponível 24h por dia, 7 dias por semana, permitindo que o aluno desenvolva as atividades que são online em horários flexíveis, de acordo com a sua realidade.

As 3 turmas de cada semestre serão distribuídas entre o período da manhã e da tarde – com os seguintes horários: manhã - 08h00 às 12h00; tarde - 13h00 às 17h00. Será 1 turma no período da manhã e 2 turmas no período da tarde. Cada turma possui intervalo entre de 15 minutos entre as aulas, onde são distribuídos os lanches secos pelo IOS.

Estrutura pedagógica - cursos

O projeto visa proporcionar 3 opções de cursos, que os alunos optarão, no momento da inscrição. São eles:

1. **Cloud Essentials;**
2. **Microsoft Office Essencial;**
3. **Suporte em TI.**

Desta forma, os alunos poderão escolher, de acordo com o seu grau de interesse. Após esse processo a equipe do Educacional do IOS, através dos dados levantados, seleciona o curso com maior adesão no processo de inscrição para ser implementado no respectivo semestre.

Lembrando que o programa realizará a instrumentalização dos participantes para uso de ferramentas de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, introduzindo seus conceitos, práticas e técnicas, exercitando a comunicação e expressão, o cálculo matemático e promovendo a realização de workshops e **TCC's de simulação operacional**.

Os cursos contemplam a seguinte estrutura:

1. Microsoft Office Essencial

O curso Microsoft Office Essencial tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à utilização da informática, tendo como foco o uso da suíte de programas de escritório Microsoft Office abrangendo desde a compreensão de seu funcionamento até o desenvolvimento de habilidades no uso das ferramentas oferecidas pelo pacote.

Conteúdo Programático

- Educação Digital (Windows, Internet, Outlook, Word, Excel e Power Point) - 200h
- Português (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) - 36h
- Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias) - 36h

- Soft Skills: 28h

2. Cloud Essentials

Tem como objetivo introduzir o novo mundo da computação em nuvem, gerando um embasamento teórico e prático para a compreensão da oferta de serviços em nuvem e o trabalho necessário para mover e administrar esse tipo de computação. No atual ambiente de trabalho, as empresas utilizam essa tecnologia que permite maior agilidade, flexibilidade e redução de custos.

Conteúdo Programático

- Introdução computação em nuvem, perspectivas de negócio e técnicas, adoção, operação e governança em computação na nuvem - 200h
- Português (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) - 36h
- Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias) - 36h
- Soft Skills: 28h

3. Suporte em TI

O curso introduz a discussão sobre hardware e software de computadores, sistemas operacionais, conceitos de rede, dispositivos móveis, segurança de TI, solução de problemas e a realização de exercícios práticos baseados em estudos de caso.

- Office - 50h
- Montagem e Manutenção – 160h
- Português (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) - 36h
- Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias) - 36h
- Soft Skills: 18h

Extensão Escolar

O desenvolvimento das capacidades na língua portuguesa é trabalhado através de aulas e exercícios de interpretação e produção de textos, sempre alinhados à área de negócios, favorecendo a interdisciplinaridade e o diálogo, de modo a se diferenciar da metodologia utilizada no ensino regular formal. Desta forma, o programa se torna mais atrativo e promove a melhoria no nível de escolaridade dos jovens participantes. São indicados livros para leitura e solicitadas redações ao longo das aulas.

Quanto às habilidades em matemática, também com metodologia diferenciada, as aulas estimulam a reflexão e o raciocínio lógico, através de exercícios práticos e a aplicação de cálculos essenciais para o cotidiano pessoal e para a rotina corporativa, de forma lúdica e participativa, com o intuito de evitar a resistência inicial por parte da maioria dos alunos, que já possuem grande dificuldade em matemática no ensino regular.

As aulas de Soft Skills têm como objetivo proporcionar aos alunos um espaço para discussão, reflexão e consequente aprendizado acerca de temas de fundamental importância para a formação profissional e estão organizadas em três eixos – Cidadania, Desenvolvimento Comportamental e Empregabilidade.

Ao final do semestre, é ainda realizado um evento de formatura, onde os pais acompanham a entrega de certificado dos aprovados. Esta ocasião é importante para fortalecer a relação do projeto com a família e estimular o reconhecimento e motivação dos jovens em busca das oportunidades de um futuro melhor.

Todas as turmas recebem:

- Material didático: Apostilas de T.I e Extensão.
- Aplicação de avaliações modulares periódicas;
- Avaliação final de notas para aprovação/reprovação dos alunos;
- Certificado para os participantes aprovados.

Soft Skills

Através de atividades, workshops, palestras e oficinas são debatidos uma variedade de temas relacionados a Cidadania, Comportamento e Empregabilidade. Dentre os objetivos gerais estão: valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital; valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais; valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais, apropriar-se de conhecimentos e experiências; conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação; agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e determinação.

Abaixo estão elencados alguns temas macros abordados:

- Ética, Direitos e Deveres
- Sustentabilidade
- Diversidade
- Inclusão e Acessibilidade
- Voluntariado e Solidariedade
- Consumo Consciente
- Comunicação
- Pensamento Crítico
- Liderança
- Atitudes Positivas
- Trabalho em Equipe
- Relacionamento Interpessoal
- Resolução de Problemas
- Busca de Conhecimento
- Processo Seletivo
- Apresentação Pessoal e Postura
- Jornada Profissional e Feedback

Lembrando que esses conteúdos apresentam uma flexibilidade maior, sendo sempre atualizado conforme surgem os debates na sociedade, mantendo o curso antenado ao mundo vivido.

Além disso, tem o Circuito de Palestras que aborda temas atuais referente ao mercado de trabalho, sociedade, comportamento, tecnologia, etc. Em geral abarcam 8 encontros por semestre.

Sensibilização e engajamento

Para evitar a evasão dos beneficiários a estratégia pedagógica tem como objetivo à aproximação da família para motivar os alunos a não desistirem. Para isso, são realizadas junto aos pais reuniões periódicas, no início do curso com esclarecimento das normas e compromissos para a participação do jovem, no decorrer para acompanhamento do jovem quanto à frequência e desempenho individual e ao final do curso para entrega das notas.

Para estimular a participação e permanência dos beneficiários no projeto, o desenvolvimento do conteúdo se dará em consonância com as novas tendências e melhores práticas de ensino relacionadas ao modelo híbrido e ao uso de tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem, atentando-se às necessidades dos alunos para mantê-los estimulados, prevenindo uma possível desistência.

Alocação das Turmas (horário e espaço físico)

As turmas serão alocadas em nossa Unidade da seguinte forma:

Turma 1

08h00 às 10h00 - Laboratório

10h00 às 12h00 - Sala de extensão

Turma 2

13h00 às 15h00 - Laboratório

15h00 às 17h00 - Sala de extensão

Turma 3

13 às 15h - Sala de extensão

15h00 às 17h00 - Laboratório

Importante: as janelas de horário no período da manhã são para reforço aos alunos (caso necessário) e atividades administrativas.

Modelo pedagógico

Formato presencial

Os nossos alunos terão aulas presenciais de segunda a quinta-feira. Às sextas-feiras, as aulas acontecerão no modelo online, que, a depender do curso em questão, poderá dispor desde acesso a conteúdos já disponíveis no Moodle, lições de casa, atividades extra, até aulas online ao vivo.

E caso o aluno não tenha como estudar online ou prefira estudar no IOS, as nossas Unidades estarão abertas para recebê-los no formato de "acesso digital". Eles precisam trazer o próprio fone de ouvido, e podem usar a nossa infraestrutura para continuar os seus estudos. Nesse formato, toda a equipe das formações regulares terá um dia por semana sem aulas presenciais para que sejam cumpridas as "horas-atividade", é o que as escolas chamam de HTPC (hora do trabalho pedagógico coletivo). Sua finalidade é a de proporcionar aos professores um momento semanal para planejamento de aulas, correção de atividades/provas, organização das demandas de administração educacional e atividades complementares aos alunos que necessitem.

Covid-19 e protocolos

Lembrando que o IOS vai seguir as principais diretrizes preconizadas no Plano São Paulo, referente a higiene pessoal, limpeza e higienização de ambientes e comunicação.

Isto significa adotar boas práticas de higiene pessoal (higienização frequente das mãos com sabão ou álcool em gel 70% e usos de máscaras), aumento da frequência da higienização do ambiente educativo utilizando produtos adequados para eliminação de vírus, manter uma boa comunicação

sob os procedimentos vigentes no estabelecimento, garantindo a adesão dos alunos e professores, assim como monitorar as condições de saúde realizando as triagens de sintomas e acompanhamento de casos suspeitos (trabalho este realizado pela equipe Psicossocial do IOS, que desde o início da pandemia estabelece um diálogo próximo, orientando e prestando assistência aos casos suspeitos e reais de Covid-19).

Por fim, é importante ressaltar que o Instituto da Oportunidade Social atuará em consonância com as decisões oficiais emitidas pelo poder público municipal, seguindo as recomendações que envolvem a parceria com o FUMCAD, via Prefeitura de São Paulo e secretarias afins, respeitando as diretrizes que contemplam a questão sanitária diante do cenário pandêmico presente no cotidiano dos municípios.

Avaliações:

O método de avaliação do IOS refere-se ao balanço das avaliações quantitativas e qualitativas. A quantitativa está relacionada à somatória do resultado das avaliações feitas durante todo o período do curso e a avaliação qualitativa está relacionada às habilidades desenvolvidas no período do curso, partindo de parâmetros conceituais, atitudinais e procedimentais.

O aluno pode ter no máximo 5 (cinco) faltas não justificadas e não sequenciais durante todo o período de capacitação. Para faltas justificadas por motivos de saúde ou de força maior, o professor disponibilizará aulas de revisão e reforço. Para ser considerado aprovado, o aluno precisará ter no mínimo 70% de aproveitamento.

Perspectiva psicossocial-pedagógica:

Durante o curso, a equipe Psicossocial do IOS busca atender o aluno na sua dimensão social, emocional e pedagógica, possibilitando o fortalecimento da autonomia no que tange ao enfrentamento dos desafios ligados a realidade socioeconômica em que o jovem está inserido. O objetivo do trabalho desta equipe é oferecer um atendimento multidisciplinar, realizando um acompanhamento contínuo de assistência em diferentes áreas. Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o jovem a lidar com problemas complexos e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico. Essa perspectiva psicossocial-pedagógica possibilita ao educando a oportunidade de se tornar consciente e sujeito de sua própria história, impactando na formação da sua subjetividade, fazendo-o vivenciar um processo de reflexão que produz efeitos na maneira de pensar, sentir e agir, desenvolvendo a emancipação social e o fortalecimento emocional destes jovens.

Formatura:

Para o IOS, a formatura é um encontro entre os alunos, professores e familiares que têm naquele momento um grande sentimento de conquista e orgulho, o que eleva a autoestima dos jovens e dá uma alta carga de incentivo para continuarem conquistando oportunidades e realizando sonhos.

Além do certificado a ser entregue para os alunos aprovados, o IOS realiza um evento de formatura ao final do treinamento, como marco de fechamento do ciclo social estratégico e de celebração de uma oportunidade conquistada.

Empregabilidade dos jovens aprovados:

Além das disciplinas técnicas e de extensão escolar, durante o treinamento, os alunos recebem palestras da equipe de Oportunidades do IOS com informações sobre o mercado de trabalho: o

que é processo seletivo; como se preparar para ele; oportunidade de aprendiz e como funciona para consegui-la; comportamento para o mercado de trabalho; realização de teste de perfil; dinâmica; entre outras informações e atividades interligadas ao tema. Nessas palestras, a equipe de Oportunidades do IOS começa a conhecer um pouco dos alunos e a identificar possíveis perfis (alunos mais comunicativos, proativos, com iniciativa, por exemplo).

Após a conclusão do curso, fechadas as devidas avaliações e médias, estes currículos revisados são enviados para a base de dados do IOS, onde a equipe de Oportunidades, por meio do analista articulará com empresas parceiras, do entorno e outras, vagas de emprego, principalmente nas áreas administrativas e de tecnologia da informação. Serão considerados para esse encaminhamento, os perfis comportamentais e técnicos, a faixa etária, a escolaridade, a localização de moradia, entre outros, de forma que os melhores alinhamentos sejam realizados.

O IOS direciona para o mercado de trabalho todos os currículos dos jovens que foram aprovados no projeto, considerando os critérios que estabelecem 70% de aproveitamento mínimo. Acima destes, o principal ponto a ser considerado, é o interesse do próprio aluno em ingressar no mercado de trabalho.

Tanto a capacitação quanto o direcionamento dos jovens para o mercado, são atividades permanentemente gratuitas.

Análise dos Resultados e Produção de Relatórios:

O Instituto da Oportunidade Social conta com uma equipe técnica multidisciplinar preparada para aplicação da metodologia, controle e acompanhamento da proposta, tendo como foco o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

Através da coleta e seleção de dados qualitativos e quantitativos para composição de relatórios periódicos, o IOS garante a transparência e a prestação de contas do trabalho realizado junto aos parceiros investidores, contemplando:

- Dimensionamento e impacto das metas determinadas para cada etapa do projeto;
- Identificação dos benefícios diretos e indiretos gerados pelas ações;
- Identificação de pontos fortes e fracos e a exposição de qualidades e limites do projeto.

Kit lanche – alunos

Conforme previsto no orçamento do projeto, será oferecido a todos os alunos, nos dias com aulas presenciais (segunda a quinta-feira) no momento do intervalo, com duração de 15 minutos, um kit lanche individual com produtos não manuseados, que conterà um suco ou leite em caixinha, um bolo e um biscoito. Ressaltamos que oferecemos este tipo de alimentação em função de não ser possível o manuseio e armazenamento de alimentos perecíveis em nossas instalações.

Por meio das pesquisas de satisfação e das reflexões feitas com os professores nas reuniões pedagógicas, foi possível identificar a necessidade de oferecer um lanche diário aos alunos. Muitos saem da escola para o curso ou do curso para a escola sem se alimentarem, o que prejudica o desenvolvimento e aprendizado dos jovens. Além, claro, de ser desumana a ausência de recursos próprios para sanar uma necessidade básica que é se alimentar nesse meio tempo. O IOS busca atenuar a vulnerabilidade social com uma abordagem educacional e psicossocial oferecendo capacitação profissional, mas reconhece que para alcançar esse fim, existem necessidades emergenciais latentes.

Vale Transporte

Para contemplar e sustentar o atendimento dessas regiões vulneráveis, o projeto adota como estratégia a oferta de vale transporte para cerca de 41% dos alunos (25 por semestre = 50 alunos no ano), conforme orçamento apresentado, uma vez que parte do público atendido não possui renda suficiente para locomoção.

Essa decisão visa garantir o acesso e a frequência do aluno ao curso nos dias com aulas presenciais.

Calendário/Formato Mensal:

CRONOGRAMA	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M 10	M 11	M 12
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES												
SELEÇÃO E MATRÍCULAS												
REALIZAÇÃO DO CURSO												
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES												
SELEÇÃO E MATRÍCULAS												
REALIZAÇÃO DO CURSO*												
ENCERRAMENTO												
ARTICULAÇÃO EMPREGABILIDADE												

18

As atividades que envolvem temas complementares, no caso das palestras, dependem da demanda de voluntariados acordada com as empresas no decorrer das aulas e serão realizadas durante os meses do curso regular, sinalizado no cronograma.

Em geral, os voluntários são funcionários das empresas, aquelas que destinarem recursos para o projeto via incentivo fiscal, ou outras que tenham sinergia com a temática do curso e possibilidade de contratarem os alunos depois de formados. As temáticas que poderão ser tratadas são sobre temas voltados ao mercado de trabalho e temas que tenham correlação com o curso, como por exemplo aplicação de determinado software no cotidiano das empresas.

8. METAS, INDICADORES E MEIOS DE AFERIÇÃO

a. Objetivo Específico: Disponibilizar e preencher vagas semestrais do curso de formação profissional.

Resultado quantitativo: Preencher ao menos 90% das vagas disponibilizadas, ou seja, **108 beneficiários matriculados**.

Resultado qualitativo: Vagas preenchidas pelos beneficiários indicados no perfil.

b. Objetivo Específico: Assegurar a frequência dos jovens no curso de formação profissional.

Resultado quantitativo: Ao menos 86 jovens concluintes (80%), ou seja, **evasão máxima de 22 jovens no total**.

Resultado qualitativo: Permanência dos jovens no projeto reflete o aproveitamento do conteúdo e eficiência do projeto, aumentando as chances de aprovação e empregabilidade.

c. Objetivo Específico: Qualificar profissionalmente os jovens ingressantes.

Resultado quantitativo: Aprovar **ao menos 65 jovens** (75%) no total, ao final do curso oferecido.

Resultado qualitativo: Jovens aprovados refletem frequência mínima de 75% ao projeto e nota final mínima de 7,0.

d. Objetivo Específico: Apoiar a entrada dos jovens no mercado de trabalho.

Resultado quantitativo: Encaminhar ao menos **20 jovens aprovados** (30%) para 1 (uma) entrevista de emprego formal.

Resultado qualitativo: Apoio do projeto no direcionamento e encaminhamento de jovens ao mercado de trabalho.

META	ATIVIDADES	INDICADOR	MEIO DE AFERIÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
Disponibilizar 120 (cento e vinte) vagas para o curso de formação em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) nos dois anos do projeto (60 por semestre).	Contratação/alocação dos profissionais, preparo da estrutura para recebimento dos alunos, aquisição e instalação dos equipamentos; produção dos uniformes.	Número de vagas disponibilizadas.	Holerites dos profissionais contratados ou alocados, documentos fiscais e registro fotográfico.	Mês 04 – 1º semestre Mês 09 – 2º semestre e resultado final do projeto.
Preencher ao menos 90% (108 alunos) das vagas oferecidas.	Divulgação de fácil acesso do público alvo; articulação com a rede pública de ensino e sociedade civil; assertividade do processo seletivo.	Número de alunos matriculados.	Relatório do processo seletivo, ações de articulação e divulgação e lista de beneficiários matriculados.	Mês 04 – 1º semestre Mês 09 – 2º semestre e resultado final do projeto.
Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes = evasão máxima de 22 jovens no ano.	Sensibilização dos alunos e familiares ao longo do projeto, engajamento e estímulo dos alunos por meio de uma metodologia atenta às novas tendências e práticas de ensino, relacionadas ao modelo híbrido e uso de tecnologias.	Número de alunos desistentes	Listas de Frequência e/ou Relatório técnico-pedagógico.	Mês 08 – 1º semestre Mês 12 – 2º semestre e resultado final do projeto.

<p>Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (ao menos 65) dos jovens concluintes no ano.</p>	<p>Capacidade de interpretação e produção textual; Habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; Ampliação da autonomia, da consciência crítica e cidadã; Compreensão dos conceitos, práticas e técnicas do curso de formação em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) oferecido.</p>	<p>Número de alunos aprovados.</p>	<p>Boletins; Certificados de conclusão e Relatório pedagógico.</p>	<p>Mês 08 – 1º semestre Mês 12 – 2º semestre e resultado final do projeto.</p>
<p>Encaminhar ao menos 30% (20 jovens no ano) dos concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis</p>	<p>Pesquisa e orientação aos alunos; ações de relacionamento com empresariado local; levantamento de currículos, de perfil das vagas disponíveis no mercado; tipo de vínculo e salários.</p>	<p>Número de alunos encaminhados e empregados.</p>	<p>Relatório de empregabilidade com indicadores e dados dos alunos encaminhados, empregados, mais atividades em sala de aula com os jovens.</p>	<p>Mês 12</p>

<p>9.</p>	<p>RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS</p>
<p>9.1. Materiais de consumo. 12 (quantidade 1 ano) - Material de higiene e limpeza (papel toalha, papel higiênico, álcool gel, copo descartável, desinfetante e produtos de limpeza em geral) 12 (quantidade 1 ano) - Material de Secretaria (papel, tonner, canetas, grampeadores e insumos em geral para confecção de provas e outras atividades)</p> <p>9.2. Material pedagógico. 240 (quantidade 1 ano) - Apostilas</p> <p>9.3. Material visual e de comunicação, (cartazes, folhetos, etc.); 1000 (quantidade 1 ano) - Santinhos/folhetos</p>	

30 (quantidade 1 ano) - Cartazes
240 (quantidade 1 ano) - Camisetas para os alunos

9.4. Transporte dos beneficiários diretos, (locação de ônibus, vans e/ou vale-transporte);
Vale Transporte – Ida e Volta

400 (quantidade 1 mês) – Vale Transporte

9.5. Alimentação, kit-lanche

Kit lanches – alunos

960 (quantidade 1 mês) – Kit lanche - contém um suco ou leite em caixinha, um bolo e um biscoito.

9.6. Equipamentos específicos e materiais imobilizados

Sem solicitação deste tipo de material.

9.7. Espaços - salas próprias e/ou áreas públicas

Todas as atividades são gratuitas e realizadas nas dependências do parceiro local da Instituição.

Oficinas e/ou laboratórios

Na Unidade tem 1 laboratório, com 20 computadores para utilização dos alunos. O laboratório têm ainda, lousa digital e impressora multifuncional. O laboratório possui 20 mesas para os computadores e possui ar-condicionado.

Salas de aula ou equivalente

Além do laboratório citado acima, temos sala de extensão para as atividades pedagógicas, também equipadas com lousa digital e ventiladores. A sala possui 20 conjuntos escolares.

9.8. Recursos Humanos

Quadro 1 - Profissionais do quadro de RH da OSC que participarão do projeto:

Cargo/Função	Atribuição	Nº de hs/semana	nº de hs/mês	Vínculo*	Valor da Remuneração
Instrutor (a)	Responsável pelas turmas e por ministrar a parte técnica da formação, através das aulas de Tecnologia.	40 horas/semana	180 horas/mês	CLT	R\$ 4.000,00
Monitor (a)	Responsável por apoiar o instrutor durante as aulas, ministrar as aulas de educação digital e apoiar as rotinas de classe das turmas.	40 horas/semana	180 horas/mês	CLT	R\$ 1.800,00

Pedagogo (a)	Responsável por ministrar as aulas de Português, Matemática e Workshop.	40 horas/semana	180 horas/mês	CLT	R\$ 3.900,00
Psicólogo (a)	Apoiar a equipe psicossocial na avaliação e identificação dos motivos que estão dificultando o aprendizado dos alunos, intervindo de maneira preventiva e proporcionando a eles meios para que desenvolvam suas potencialidades.	40 horas/semana	180 horas/mês	CLT	R\$ 4.200,00
Analista de Empregabilidade	Responsável por buscar oportunidades de emprego compatíveis com o perfil dos beneficiários e apoiar a equipe na orientação dos adolescentes sobre entrevista, mercado de trabalho e carreira.	40 horas/semana	180 horas/mês	CLT	R\$ 4.000,00
Assistente Educacional	Responsável por apoiar todas as demandas de gestão educacional e retaguarda.	40 horas/semana	180 horas/mês	CLT	R\$ 2.500,00

Quadro 2 - Profissionais que serão contratados para o projeto:

Cargo/Função	Atribuição	N° de hs/semana	n° de hs/mês	Vínculo*	Valor da Remuneração
---------------------	-------------------	----------------------------	-------------------------	-----------------	---------------------------------

Incluir no quadro todos os profissionais que prestarão serviços ao projeto, mesmo que parcialmente. (Exemplos: CLT, RPA, Contrato, Estágio, etc.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Divisão de Gestão de Parcerias

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

Termo de Fomento Nº. TFM/138/2024/SMDHC/FUMCAD

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE OPORTUNIDADE SOCIAL

OBJETO: Projeto "Jovens do Amanhã - Formados e preparados em TI para as profissões do futuro - Edição Zona Norte", cujo escopo é "Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da formação técnica/metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e humana no âmbito do desenvolvimento de habilidades em comunicação/expressão, raciocínio lógico, temas transversais relacionados a uma cidadania participativa e acompanhamento psicossocial, na zona norte".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a partir de agora chamada de **PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo/SP, representada pela Senhora **SONIA FRANCINE GASPAS MARMO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE OPORTUNIDADE SOCIAL**, a partir de agora chamada de **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 02.449.283/0001-89, localizada na Av. General Ataliba Leonel, 245 - Santana - São Paulo - SP - CEP 02.033-000, neste ato representado por seu Vice-Presidente, **SÉRGIO PAUPERIO SERIO FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 287.777.714-5, inscrito no CPF sob o nº. 304.959.398-97, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo de Fomento**, com base na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº. 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria SMDHC nº 090 de 22 de setembro de 2023, nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 6074.2023/0001995-4, e no Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA-SP/2023, que deverá ser executado fielmente pelas Partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, PRAZO E VALORES

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Jovens do Amanhã - Formados e preparados em TI para as profissões do futuro - Edição Zona Norte", cujo escopo é "Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da formação técnica/metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e humana no âmbito do desenvolvimento de habilidades em comunicação/expressão, raciocínio lógico, temas transversais relacionados a uma cidadania participativa e acompanhamento psicossocial, na zona norte.

1.2. O Plano de Trabalho e a Planilha Orçamentária, constantes no processo SEI nº. 6074.2023/0001995-4, sob o documento SEI nº. 105265987, 105266061 é parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.

1.3. O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em **01/09/2024**.

1.4. O presente Termo de Fomento conta com recursos no valor total de **R\$ 584.626,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais)**, que será repassado em parcelas de acordo com o cronograma a seguir exposto:

a. a primeira parcela, no valor de R\$ 295.948,00 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais);

b. segunda parcela, no valor de R\$ 288.678,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais).

1.4.1. A primeira parcela será paga após o início da parceria, com valor correspondente a seis meses.

1.4.2. Nos casos em que o período de seis meses ultrapassar o exercício financeiro, a parcela será paga parcialmente, com o valor referente aos meses remanescentes da parcela sendo pagos em parcela complementar no próximo exercício financeiro.

1.4.3. Os recursos deverão ser utilizados de acordo com a Planilha Orçamentária e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC e aprovada pelo CMDCA.

1.5. O repasse onerará a dotação orçamentária 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.08.1.759.0958.0 da unidade executora 34.10.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS DEVERES DAS PARTICIPANTES

2.1. São deveres comuns a ambas as participantes do presente Termo:

2.1.1. Observar as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas legais que orientam as parcerias.

2.1.2. O Interesse Público é elemento essencial deste Fomento, devendo ser o orientador principal das ações dos participantes.

2.1.3. Agir sempre de acordo com os princípios da Administração Pública.

2.1.4. Prestar os esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Município e outros órgãos de controle, quando solicitados.

2.1.5. Manter, em suas páginas oficiais na internet as seguintes informações:

a. descrição: "Termo de Fomento firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a **INSTITUTO DE OPORTUNIDADE SOCIAL**, inscrita no CNPJ 02.449.283/0001-89, para execução do projeto "**Jovens do Amanhã - Formados e preparados em TI para as profissões do futuro - Edição Zona Norte**", cujo escopo é "Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da formação técnica/metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e humana no âmbito do desenvolvimento de habilidades em comunicação/expressão, raciocínio lógico, temas transversais relacionados a uma cidadania participativa e acompanhamento psicossocial, na zona norte, financiado com recursos do FUMCAD);

b. informação de que se trata de parceria com a Prefeitura de São Paulo, com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- c. data de início e término da parceria;
- d. valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados até a data;
- e. “link” ou anexo com o Termo de Fomento completo, incluindo o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária, com eventuais alterações;
- f. equipe de trabalho do projeto, com as funções desempenhadas e a remuneração prevista;
- g. datas previstas para a entrega do Relatório de Cumprimento de Metas e Execução do Objeto e resultado da análise dos relatórios já apresentados;
- h. após o término da Parceria, informação sobre a situação da prestação de contas, contendo a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- i. nome completo do representante legal da OSC.
- j. quando a parceria tratar de serviços continuados vinculados a direitos do cidadão, a especificação dos padrões de atenção a serem prestados.

2.1.5.1. A SMDHC deverá manter as informações em sua página oficial até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da parceria.

2.1.5.2. A OSC deverá divulgar as informações em locais visíveis de sua sede e do local de execução do projeto, com exceção das informações de remuneração da equipe.

2.1.6. Fazer constar, em toda e qualquer veiculação, divulgação, material ou referência à parceria, de forma clara e visível, a identificação do projeto e a informação de que se trata de projeto financiado pela SMDHC com recursos do FUMCAD, executado por meio de Termo de Fomento com a OSC, nos termos da Lei 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

2.1.6.1. A SMDHC fornecerá as logomarcas e símbolos oficiais e as regras para sua utilização, quando aplicável, sendo eles os logos da Cidade de São Paulo, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, do Fundo Municipal da Criança e dos Adolescente - FUMCAD e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

2.1.6.2. Toda e qualquer divulgação será feita em respeito aos interesses da coletividade, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que de alguma forma, descaracterizem o Interesse Público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou das(os) dirigentes e colaboradores da OSC.

2.1.7. O tratamento de dados pessoais das pessoas atendidas deverá ser realizado em seu melhor interesse, conforme estabelecido no art. 14 da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto nº 59.767, de 15 de setembro de 2020.

2.1.8. Todos os relatórios, notificações e demais comunicações serão encaminhadas à OSC preferencialmente via correspondência eletrônica.

2.2. Compete à **SMDHC**, no papel da pessoa gestora:

2.2.1. Monitorar a execução da parceria, avaliando o cumprimento do Plano de Trabalho conforme as metas, indicadores e meios de verificação previstos.

2.2.2. Orientar em caso de necessidade de correções, ajustes ou alterações no Plano de Trabalho e na execução do objeto, fazendo a comunicação por escrito e mantendo os registros atualizados nos Processos SEI (Sistema Eletrônico de Informação) 6074.2023/0001995-4.

2.2.3. Aprovar alterações no Plano de Trabalho, devidamente fundamentadas.

2.2.4. Analisar e manifestar-se sobre as prestações de contas.

2.2.5. Aplicar eventuais sanções correspondentes ao descumprimento de regras deste Termo de Fomento.

2.2.6. Assumir ou transferir a responsabilidade pela gestão do projeto, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, se couber.

2.3. Compete à **INSTITUTO DE OPORTUNIDADE SOCIAL**, sem prejuízo do estabelecido nas demais cláusulas deste Termo:

2.3.1. Executar o objeto deste Termo de Fomento respeitando o Plano de Trabalho.

2.3.2. Iniciar as atividades necessárias à implementação da parceria imediatamente após o início da vigência deste Fomento, conforme cronograma de execução previsto no Plano de Trabalho.

2.3.3. Garantir a estrutura necessária para execução das atividades previstas, conforme o Plano de Trabalho.

2.3.4. Informar e orientar os beneficiários desta parceria sobre sua existência, bem como dos critérios e formas de participação no projeto.

2.3.4.1. A participação será totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança, a qualquer título, de qualquer montante dos beneficiários, seja a que título for.

2.3.5. É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, assim como pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos e cumprindo todos os compromissos com pagamentos da equipe de trabalho e demais despesas, tributos e encargos da parceria.

2.3.5.1. Não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da OSC em relação aos pagamentos relacionados à parceria, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2.3.6. Permitir visitas técnicas e fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, nos prazos estabelecidos.

2.3.7. Manter listas de presença, recibos, notas fiscais, comprovantes, fotos e outros registros sempre atualizados e disponíveis para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, dos resultados obtidos e do cumprimento de obrigações contratuais, trabalhistas, fiscais e outras que se apliquem.

2.3.8. Manter as condições de regularidade fiscal no decorrer de toda a vigência do Fomento.

2.3.9. Informar caso haja mudanças na diretoria, CNPJ, endereço ou Estatuto Social.

2.3.10. Manter arquivada, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, toda a documentação comprobatória da execução do objeto do Fomento pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final.

2.4. É dever da SMDHC publicar em Diário Oficial e em seu site no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura o extrato do termo de fomento e de seus termos aditivos

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS HUMANOS

3.1. A OSC deverá realizar a seleção de profissionais aptos a exercerem as funções designadas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

3.2. Os profissionais envolvidos na prestação dos compromissos decorrentes deste Termo de Fomento permanecerão subordinados à OSC, não se estabelecendo qualquer vínculo com a SMDHC.

3.3. A alteração dos membros da equipe deverá ser informada à pessoa gestora, com antecedência, se possível.

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor repassado deverá ser depositado na conta específica no Banco do Brasil informada pela OSC, vedada a utilização desta conta para quaisquer movimentações que não estejam relacionadas à parceria.

4.1.1. A conta corrente específica da parceria não poderá ser alterada, salvo por motivo alheio à vontade da OSC.

4.2. Enquanto não utilizados, os recursos financeiros transferidos por SMDHC deverão ser aplicados em:

a. caderneta de poupança;

b. fundo de investimento de perfil conservador composto exclusivamente de títulos públicos federais.

4.2.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos pela SMDHC.

4.3. Poderão ser pagas com recursos da parceria as despesas previstas no Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária aprovados pela SMDHC.

4.3.1. As despesas realizadas com recursos da parceria deverão ser compatíveis com valores de mercado.

4.3.2. No caso de equipe de trabalho, custos indiretos e outros materiais e serviços utilizados de maneira não exclusiva para execução do objeto do Termo de Fomento, seu pagamento deverá ser proporcional ao quantitativo efetivamente dedicado à parceria.

4.3.3. São permitidos a inclusão e exclusão de itens orçamentários e o remanejamento de recursos, desde que não alterem o valor total da parceria, não alterem o cronograma de desembolso ou afetem o objeto definido no Plano de Trabalho.

4.3.3.1. As alterações na vigência, metas, no valor total da parceria ou cronograma de desembolso deverão ocorrer por meio de termo aditivo, devendo o CMDCA-SP fundamentar a decisão, quer a solicitação tenha partido da OSC ou da SMDHC.

4.3.4. É necessário consultar a pessoa gestora da parceria e o CMDCA-SP no caso de alterações correspondentes a mais de 15% do valor total da parceria, apresentando as devidas justificativas.

4.3.4.1. No caso das alterações indicadas no item 4.3.5, as solicitações deverão estar acompanhadas de planilha orçamentária atualizada do projeto e memória de cálculo das despesas.

4.3.4.2. Alterações do CNPJ da OSC, de seu endereço ou do local de execução das atividades deverão ser informadas à pessoa gestora, para apostilamento do termo de parceria.

4.4. Os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria poderão ser doados à OSC, desde que:

a. sejam úteis à continuidade de ações de interesse público;

b. a prestação de contas final seja aprovada;

c. SMDHC aprove a destinação pretendida.

4.4.1. Os bens poderão ser doados pela OSC a terceiros congêneres após a execução do objeto, desde que para fins de interesse social, mediante aprovação de SMDHC.

4.4.2. Não ocorrendo as hipóteses acima, os bens passarão à titularidade da SMDHC.

4.5. É vedada a utilização dos recursos repassados pela SMDHC:

- a. em finalidade diversa do objeto da parceria;
- b. no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria;
- c. pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;
- d. despesas realizadas fora do Município de São Paulo, exceto com materiais e serviços que comprovadamente sejam de preço menor do que dos fornecedores do Município de São Paulo;
- e. aquisição de veículos automotores de qualquer natureza, exceto quando houver relação direta com o objeto da parceria e desde que sua destinação seja bem fundamentada;
- f. pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se tratar de encargos de mora comprovadamente decorrentes unicamente de atraso na liberação de repasses por culpa exclusiva da Administração Pública;
- g. despesas com publicidade, salvo as diretamente vinculadas ao projeto, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da OSC.

4.6. Toda movimentação de recursos financeiros no âmbito da parceria será realizada em meio eletrônico, via transferência bancária ou por pagamento com cartão de débito, devendo ser possível identificar o destinatário do recurso.

4.6.1. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento por meio eletrônico.

4.7. No caso de atraso da disponibilidade dos recursos da parceria, fica a OSC autorizada a executar com recursos próprios as despesas previstas, e se devidamente comprovadas pela entidade, no ato da prestação de contas, e atestado o cumprimento das obrigações assumidas por meio do Plano de Trabalho, a SMDHC, mediante solicitação, deverá reembolsar a OSC com os recursos públicos previstos, assim que disponibilizados.

4.8. As parcelas de repasse ficarão retidas nos seguintes casos, até o saneamento das impropriedades:

- I** - quando constatado desvio de finalidade ou outra irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II** - quando a OSC executante da parceria estiver inadimplente em relação a obrigações estabelecidas na parceria, sem justificativa suficiente;
- III** - quando a OSC executante deixar de adotar, sem justificativa suficiente, medidas saneadoras apontadas pela SMDHC ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV** - quando a OSC estiver omissa no dever de prestar contas de parcelas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA

DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A pessoa gestora da parceria designada pela autoridade competente da SMDHC será responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria, que deverá acontecer ao longo de toda sua execução.

5.2. O monitoramento e avaliação será realizado por meio da elaboração de relatórios, análise de documentos, visitas técnicas, escuta das pessoas atendidas, entre outros.

5.3. Para o monitoramento e avaliação, a SMDHC poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de execução do objeto.

5.4. A qualquer momento, a pessoa gestora da parceria poderá apontar a necessidade de glosa ou retenção da parcela subsequente, justificando a decisão.

5.5. DA VISITA TÉCNICA: transcorrido o primeiro trimestre, a pessoa gestora da parceria realizará uma visita técnica ao local de execução do projeto, podendo realizar novas visitas ao longo da parceria.

5.5.1. A pessoa gestora da parceria poderá solicitar à OSC, por ocasião da visita técnica, as informações e esclarecimentos que julgar necessários quanto ao cumprimento do cronograma previsto no Plano de Trabalho, atividades realizadas, gestão dos recursos financeiros e alcance das metas, entre outros.

5.5.2. As informações e esclarecimentos solicitados deverão ser apresentados pela OSC no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, uma única vez, mediante justificativa.

5.5.3. Em caso de necessidade de correção ou aperfeiçoamento de atividades ou procedimentos, bem como de revisão e repactuação das metas, a pessoa gestora da parceria deverá orientar a OSC quanto às medidas necessárias.

5.5.4. As orientações iniciais poderão ser feitas pessoalmente, por telefone ou em reunião virtual, devendo ser formalizadas por meio eletrônico e, posteriormente, registradas por escrito no Relatório de Visita Técnica e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

5.5.5. As avaliações da pessoa gestora da parceria, favoráveis ou desfavoráveis, e as eventuais recomendações, repactuações ou advertências deverão constar, com as devidas justificativas, do Relatório de Visita Técnica, que será encaminhado à OSC para ciência no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da visita.

5.5.6. O gestor poderá consultar o CMDCA-SP, áreas técnicas e jurídica da Secretaria para embasar sua análise.

5.5.7. As revisões e repactuações das metas deverão ocorrer por meio de termo aditivo, devendo o CMDCA-SP fundamentar a decisão, quer a solicitação tenha partido da OSC ou da SMDHC.

5.5.8. A OSC poderá recorrer de decisões desfavoráveis a ela em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório de Visita Técnica.

5.5.9. A pessoa gestora da parceria deverá confirmar ou reformar sua decisão em no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento do recurso.

5.5.10. A OSC poderá recorrer, em até 5 (cinco) dias úteis, da decisão da pessoa gestora junto à autoridade competente da SMDHC, que terá 10 (dez) dias corridos para avaliar o recurso.

5.5.11. A qualquer momento, o gestor deverá informar ao seu superior hierárquico se constatar fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão recomendadas para sanar os problemas detectados.

5.6. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: caso considere as informações prestadas pela OSC inconsistentes ou insatisfatórias, identifique possíveis irregularidades ou o descumprimento de metas, a pessoa gestora da parceria poderá solicitar à OSC, a qualquer momento durante a vigência da parceria, a apresentação do Relatório de Execução Financeira, que deverá conter:

a. a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

b. documentos comprobatórios como notas fiscais, recibos emitidos em nome da OSC e comprovantes de recolhimento de impostos e contribuições.

5.6.1. A OSC terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar o Relatório de Execução Financeira, prorrogáveis por igual período, uma única vez, mediante justificativa.

5.6.2. Após análise do Relatório de Execução Financeira, a pessoa gestora da parceria, para a qual poderá solicitar apoio do Conselho Gestor do Fundo específico ou áreas técnicas, notificará a OSC por escrito informando a aprovação do relatório ou a necessidade de correções ou modificações no Plano de Trabalho e na execução do objeto.

5.7. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CUMPRIMENTO DE METAS: Para fins da prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, a cada 6 (seis) meses e ao término da parceria, a OSC deverá apresentar em meio eletrônico, conforme modelo fornecido por SMDHC, o Relatório de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas.

5.7.1. O Relatório de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do semestre, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, e em até 45 (quarenta e cinco) dias improrrogáveis após o término da parceria.

5.7.2. O Relatório de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas deverá conter:

- a. descrição pormenorizada das atividades realizadas;
- b. material comprobatório da execução do objeto e de seus resultados, tais como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- c. o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- d. justificativa da não realização de atividades previstas no Plano de Trabalho ou do não cumprimento das metas, se for o caso;
- e. comprovação de contrapartidas, quando for o caso;
- f. relação de bens adquiridos ou produzidos com recursos da parceria, quando for o caso;
- g. memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- h. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria.

5.7.3. A OSC deverá obrigatoriamente demonstrar nexos entre os gastos realizados e as atividades informadas nos Relatórios, em conformidade com o Plano de Trabalho, justificando eventuais alterações se for o caso.

5.7.4. A prestação de contas deverá fornecer elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento do projeto, no caso da prestação de contas parcial, ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, considerando os resultados alcançados e seu impacto.

5.7.5. No caso da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto e Cumprimento de Metas, havendo saldo bancário remanescente, correspondente a recursos não utilizados, a OSC deverá efetuar sua devolução ao FUMCAD em no máximo 30 (trinta) dias corridos.

- a. Os dados bancários para devolução de recursos ao FUMCAD são:

Agência: 1897-X

Conta Corrente: 8946-X

CNPJ: 97.537.776/0001-87

(Substituir o x pelo 0 quando necessário).

5.7.6. Em caso de dúvidas quanto à aplicação de recursos, a pessoa gestora da parceria poderá solicitar, em até 10 (dez) dias corridos depois da apresentação do Relatório Final, a apresentação do relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas.

5.7.7. A OSC deverá apresentar o relatório sintético de conciliação bancária em até 5 (cinco) dias úteis.

5.8. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: a pessoa gestora da parceria deverá elaborar, em até 30 (trinta) dias corridos depois do término de cada semestre da vigência da parceria,

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

- a. análise das atividades realizadas e do impacto social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho, considerando as informações e documentações obtidas por meio da visita técnica;
- b. valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- c. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC, quando não comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento;
- d. análise das justificativas apresentadas pela OSC para o descumprimento de metas, quando houver;
- e. análise de informações fornecidas por órgãos e entidades que colaborem com o processo de monitoramento e avaliação, quando houver;
- f. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias;
- g. recomendações, orientações, advertências ou a determinação de glosa.

5.8.1. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será apreciado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que poderá fazer apontamentos, observações ou recomendações, e deverá ser homologado em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento.

5.8.2. A OSC receberá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e deverá tomar as providências indicadas, quando houver, ou, em caso de dúvidas ou divergências, manifestá-las no prazo de até 5 (cinco) dias úteis junto à pessoa gestora da parceria.

5.8.3. A pessoa gestora da parceria terá prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para responder manifestação do item anterior, mantendo ou modificando sua avaliação.

5.8.4. Mantida a avaliação desfavorável, a OSC poderá recorrer, em até 5 (cinco) dias úteis, da decisão da pessoa gestora junto à autoridade competente da SMDHC.

5.8.5. A autoridade competente terá 10 (dez) dias corridos para avaliar o recurso.

5.9. DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: em até 90 (noventa) dias corridos após a entrega dos documentos finais pela OSC, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, a pessoa gestora da parceria, emitirá Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas da Parceria, que deverá, obrigatoriamente, mencionar:

- a. os resultados alcançados;
- b. os benefícios e impactos econômicos ou sociais da parceria, com base no Plano de Trabalho;
- c. o grau de satisfação do público-alvo;
- d. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

5.9.1. O transcurso do prazo estabelecido sem que a prestação de contas tenha sido apreciada não impede a apreciação em data posterior nem veda a adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

5.9.1.1. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma única vez por 30 (trinta) dias corridos.

5.9.1.2. O transcurso do prazo estabelecido sem que a prestação de contas tenha sido apreciada não impede a apreciação em data posterior nem veda a adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

5.9.2. O Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas emitido pela pessoa gestora da parceria, devidamente fundamentado, concluirá por:

I - aprovação, em caso de metas e resultados atingidos ou com justificativa aceitável para seu descumprimento, e regular aplicação dos recursos;

II - aprovação com ressalvas, em caso de impropriedade ou falhas formais que não resultem em dano ao erário ou prejuízos à qualidade da execução do objeto e alcance das metas da parceria;

III - rejeição, quando o objeto não for executado, as metas não forem atingidas sem justificativa suficiente, a prestação de contas não for apresentada conforme o estabelecido ou recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

5.9.2.1. São consideradas falhas de natureza formal, no caso de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras, a inadequação ou imperfeição no atendimento a exigência, forma ou procedimento indicado, desde que o objeto tenha sido executado e o resultado final pretendido pela execução da parceria tenha sido alcançado, respeitadas as alterações pactuadas junto à pessoa gestora da parceria e/ou justificativas apresentadas para o não cumprimento das metas.

5.9.2.2. O gestor poderá consultar o Conselho Gestor do Fundo específico, áreas técnicas e jurídica da Secretaria para obter subsídios para seu parecer

5.9.3. Darão causa ao parecer pela rejeição das contas e indicação de valores de glosa por parte da pessoa gestora da parceria, além da não execução do objeto ou omissão na prestação de contas:

a. desrespeito às vedações estabelecidas na Cláusula Quarta - item 4.5;

b. falta de justificativa ou apresentação de justificativas insatisfatórias para o descumprimento de metas estabelecidas;

c. duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma despesa;

d. pagamentos incompatíveis com o valor médio de mercado ou acima do teto da remuneração do Poder Executivo Municipal;

e. pagamentos feitos em espécie sem a comprovação da impossibilidade física de pagamento por transferência bancária.

5.9.3.1. No caso de prestação de contas final, os valores indicados para glosa deverão ser restituídos à conta bancária do fundo específico pela OSC.

5.9.4. A OSC poderá se manifestar nos casos de aprovação com ressalvas ou rejeição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, uma única vez, mediante justificativa, contados do recebimento do Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas, para contestar o parecer ou sanear as irregularidades apontadas.

5.9.5. A pessoa gestora da parceria deverá confirmar ou reformar sua decisão em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento do recurso.

5.9.6. Da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente que deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão.

5.9.7. A autoridade competente da SMDHC ou servidor(a) devidamente designado(a) por ela avaliará a prestação de contas final, com base no Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas, nos seguintes termos:

I - **regular**, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento integral das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e do objeto da parceria, ou quando a justificativa para seu descumprimento for considerada satisfatória;

II - **regular com ressalva**, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal que não resulte em dano ao erário e não tenham impactado os resultados da

parceria; ou

III - irregular, quando das seguintes ocorrências:

- a. quando não for executado o objeto da parceria;
- b. omissão no dever de prestar contas;
- c. descumprimento injustificado dos objetivos ou metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- e. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- f. quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

5.9.8. A autoridade competente da SMDHC deverá se manifestar quanto aos valores indicados para glosa pela pessoa gestora da parceria, podendo optar por sua alteração, desde que apresente as devidas justificativas.

5.9.9. A OSC poderá recorrer da decisão da autoridade competente da SMDHC no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

5.9.10. A autoridade competente da SMDHC terá 10 (dez) dias corridos para avaliar o recurso.

CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES

6.1. Finalizada a fase recursal, caso seja confirmada a necessidade de restituição de recursos repassados no âmbito da parceria, os valores deverão ser restituídos ao FUMCAD no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, atualizados monetariamente desde a data do recebimento e acrescidos de juros legais, conforme conta bancária indicada no item 5.7.5.

6.1.1. Não sendo constatado dolo da OSC executante da parceria, fica impedida a incidência de juros de mora sobre eventuais débitos no período entre o fim do prazo determinado para análise da prestação de contas e a data de sua efetiva análise pela SMDHC, sem prejuízo da atualização monetária.

6.2. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, e exaurida a fase recursal, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento seja promovido por ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto deste Termo de Fomento, cuja estimativa econômica será feita com base no Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.3. Caso haja indícios de conduta dolosa, a autoridade competente da SMDHC poderá determinar a aplicação das seguintes sanções:

I - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de São Paulo, por até dois anos;

II - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades vinculados à SMDHC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido o ressarcimento pelos prejuízos e a reabilitação perante a SMDHC;

III - inclusão de pendências no CADIN Municipal, facultada a defesa do interessado, nos termos do Decreto nº 47.096/2006.

6.3.1. As sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração cometida, considerando-se as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, a boa-fé da OSC e a dimensão dos danos que dela provieram para a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

7.1. A parceria poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I - a qualquer tempo, por mútuo acordo, mediante lavratura do termo de rescisão;
- II - quando do descumprimento injustificado das cláusulas pactuadas;
- III - unilateralmente, de pleno direito, a critério das partes.

7.1.1. Em caso de rescisão unilateral, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

7.1.2. As situações previstas nos itens II e III devem ser comunicadas pelo gestor à autoridade competente da SMDHC.

7.1.3. Fica obrigada a OSC à Prestação de Contas e a SMDHC, à análise da Prestação de Contas nos termos da Legislação e deste instrumento.

7.2. Na hipótese de inexecução ou interrupção da parceria, a SMDHC poderá, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial:

- I - retomar os bens públicos em poder da OSC;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1. Fica acordado que quaisquer conflitos serão, preliminarmente, resolvidos pelas participantes de forma amigável, com prévia tentativa de solução administrativa, sendo facultada a mediação do conflito, com a participação do órgão encarregado do assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública (art. 32, I, da Lei Federal n. 13.140/2015 - Lei de Mediação).

8.2. Não havendo a solução extrajudicial do conflito, os participantes elegem o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para resolver quaisquer pendências decorrentes do presente termo, renunciando a qualquer outro.

8.3. Caso a PMSP, por qualquer circunstância, venha a ser acionada por responsabilidades da OSC, fica, desde logo, autorizada a proceder à denúncia da lide a PARCEIRA, nos termos do Código Civil.

8.3.1. A denúncia da lide quer dizer que a Prefeitura pode indicar a OSC (um terceiro) como responsável por situações que a OSC tenha ocasionado. Nesse caso, a OSC passa a ser parte ativa ("requerida") no processo.

8.4. Na hipótese de o Poder Judiciário negar o pedido de denúncia da lide, a OSC se obriga a intervir como assistente da PMSP, ficando expressamente registrado que toda e qualquer condenação imposta por responsabilidades da OSC justificarão o direito de ingressar, imediatamente, com a medida cabível para a proteção dos direitos da PMSP.

8.4.1. Intervir como assistente da PMSP quer dizer que a Prefeitura pode indicar a OSC para acompanhar e ajudar no processo. Nesse caso, a OSC não é parte ativa do processo.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, as participantes abaixo identificadas obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente termo.

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SÉRGIO PAUPERIO SERIO FILHO

Vice-Presidente da OSC Instituto Oportunidade Social



SERGIO PAUPERIO SERIO FILHO

usuário externo - Cidadão

Em 28/08/2024, às 12:26.



Sonia Francine Gaspar Marmo

Secretário(a) Municipal

Em 28/08/2024, às 20:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109401649** e o código CRC **710F8452**.
